



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
DIREÇÃO DO *CAMPUS* PASSO FUNDO  
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo, CEP 99010-200, (54) 3335-8537  
<sedoc.pff@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 7/DIR-PF/UFFS/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Constitui a Comissão Permanente de Mediação Disciplinar Discente (CPMDD) do *Campus* Passo Fundo/RS.

O DIRETOR DO *CAMPUS* PASSO FUNDO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Disciplinar Discente, aprovado pela Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019, e a competência delegada através da Portaria nº 233/GR/UFFS/2018;

RESOLVE:

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão Permanente de Mediação Disciplinar Discente (CPMDD) do *Campus* Passo Fundo/RS, conforme Art. 22 do Regimento Disciplinar Discente.

**Parágrafo único.** A CPMDD é integrada por, no mínimo, dois docentes, dois técnico-administrativos em educação e dois discentes, designados por Portaria específica.

**Art. 2º** O processo de mediação está estabelecido no Capítulo V do Regimento Disciplinar Discente, conforme Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JÚLIO CÉSAR STOBBE  
Diretor do *Campus* Passo Fundo